



ANEXO 5

TERMO DE REFERÊNCIA

**SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE
VIGILÂNCIA ARMADA, A SEREM PRESTADOS EM
CARÁTER EMERGENCIAL NO CANTEIRO DE OBRA
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**

AGOSTO/2024



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETO E LOCALIDADE	4
2.1. Do objeto	4
2.2. Da localidade	5
3. JUSTIFICATIVA	6
4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	6
4.1. Da classificação dos serviços e forma de seleção do fornecedor	6
4.2. Requisitos da contratação	7
4.2.1. Para o exercício da profissão de vigilante deverão ser preenchidas as seguintes qualificações mínimas necessárias:	7
4.2.2. As atribuições para o cargo de vigilante compreenderão:	8
5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE	9
6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA	10
7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	10
7.1. Disponibilidade de equipamentos e materiais	11
8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	11
9. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	11
10. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO	12
11. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	12
12. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA	12
13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	12
14. DURAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO	13
15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	14
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	16
17. DAS PENALIDADES	22
18. GARANTIA	23



18.1.	Da garantia financeira.....	23
18.2.	Das garantias das licitantes	24
19.	DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO	24
20.	ORIENTAÇÕES GERAIS.....	27

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece condições técnicas para a contratação de empresa especializada, de forma continuada, dos “SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE VIGILÂNCIA ARMADA, A SEREM PRESTADOS EM CARÁTER EMERGENCIAL NO CANTEIRO DE OBRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO”.

No intuito de preservar a integridade do local em comento e as intervenções já realizadas, inaugurou-se o presente processo com vistas à contratação em caráter emergencial de serviço de vigilância e segurança patrimonial do canteiro de obras e estruturas existentes no local de execução das obras de construção do Sistema de Esgotamento de Alcântara, no município de São Gonçalo, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades dos serviços de vigilância diurna e noturna, de forma a garantir a segurança das instalações do canteiro de obra, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros.

Nos termos da Lei nº 7.102/83, os serviços de vigilância consistem em serviços de vigilância ostensiva, de transporte de valores e ainda de serviços orgânicos de segurança.

A vigilância ostensiva consiste em atividade exercida no interior dos estabelecimentos e em transporte de valores, por pessoas uniformizadas e adequadamente preparadas para impedir ou inibir ação criminosa.

2. OBJETO E LOCALIDADE

2.1. Do objeto

O Objeto desta contratação é a prestação de serviços de vigilância diurna e noturna, de forma a garantir a segurança das instalações do canteiro de obra, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros.

As obras de construção do sistema de esgotamento estão localizadas em Alcântara – São Gonçalo/RJ, nas imediações do Complexo do Salgueiro e do Jardim Catarina, lugares esses que possuem um contexto social delicado e permeado pela atuação de organizações criminosas.

2.2. Da localidade

Os serviços serão prestados no canteiro de obras e todas as estruturas presentes no local, cerca de 66.000 m², localizado próximo à Rua Vital Brasil, conforme Figura 1.

O serviço de vigilância e segurança patrimonial presencial caracteriza-se pela presença ostensiva de vigilantes, devidamente fardados, armados ou não, em locais de maior exposição ao risco de ocorrências de furto, roubo e outros eventos, podendo ser complementado por ronda no caso de áreas extensas.

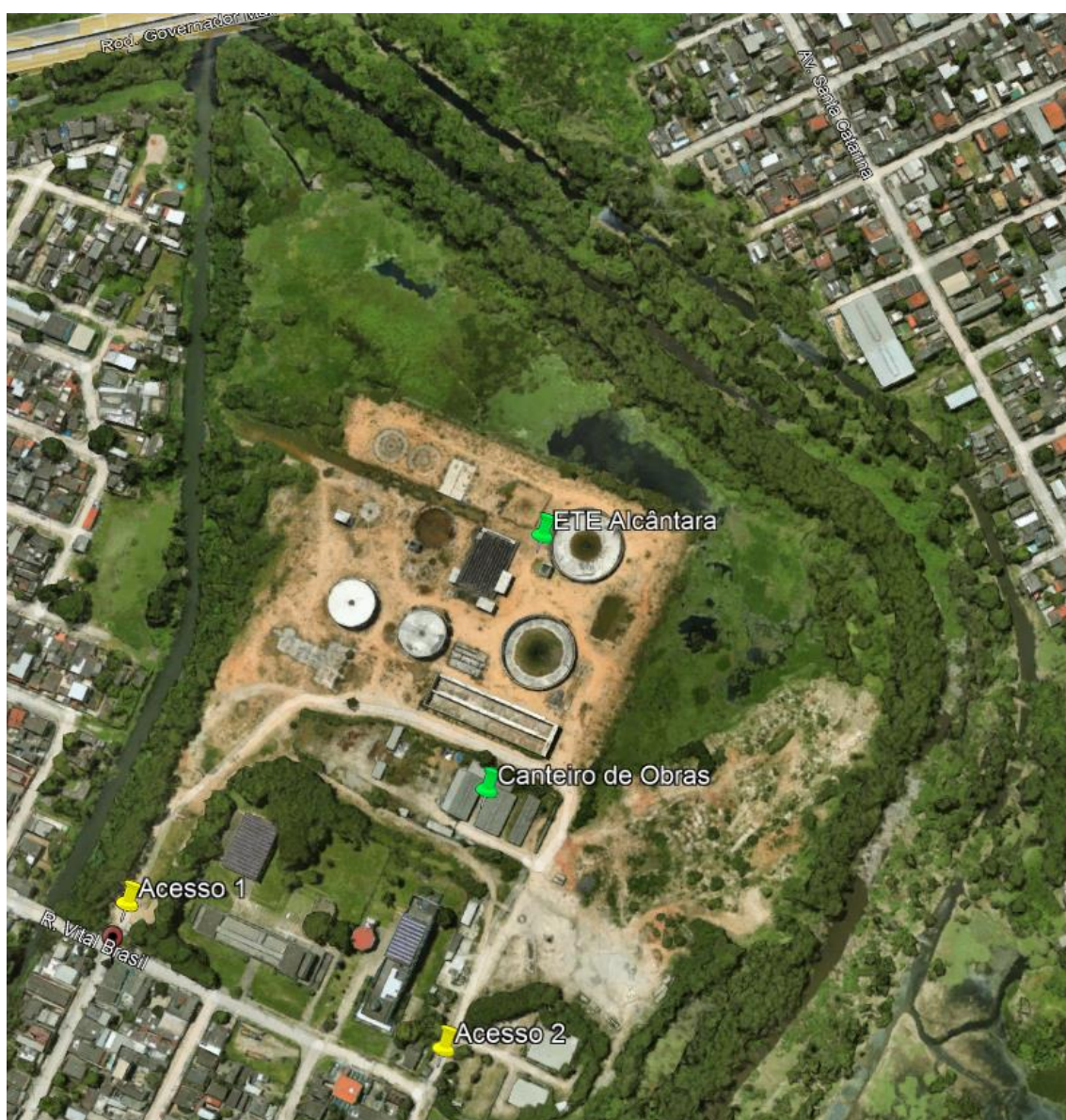


Figura 1: Localização objeto da contratação.

3. JUSTIFICATIVA

Aguardando a continuidade das obras, os canteiro e estruturas encontram-se em situação de abandono. Em face do abandono do canteiro de obras e estruturas existentes no local de execução das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Alcântara, bem como a imprescindibilidade dos serviços em questão para que os serviços executados não sejam perdidos e a área pública preservada, faz-se necessária a presente contratação.

A execução das intervenções aqui mencionadas ocorrem nas imediações do Complexo do Salgueiro e do Jardim Catarina, lugares esses que possuem um contexto social delicado e permeado pela atuação de organizações criminosas. Considerando o contexto criminal no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, é notório o fato de que a referida área está localizada em local conflagrado, sob influência de baixos índices socioeconômicos e de violência.

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades dos serviços de vigilância armada, diurna e noturna, de forma a garantir a segurança das instalações do canteiro de obra, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição.

O abandono do canteiro e das estruturas existentes caracteriza prejuízo ao erário, uma vez que a guarda dos materiais e do local da intervenção é fundamental para manter a integridade das intervenções realizadas até o momento justificando a pretendida contratação.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Trata-se de uma contratação emergencial onde os serviços serão prestados de forma contínua pela sua essencialidade, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público, de modo que a falta ou interrupção na prestação dos serviços pode impactar diretamente na segurança patrimonial, com possibilidade de dano ao interesse público.

4.1. Da classificação dos serviços e forma de seleção do fornecedor

Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, uma vez que todas as atividades a serem desenvolvidas se darão

por profissionais cujas categorias são reconhecidas legalmente e estão relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, estando disponível a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversas empresas cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de aquisição com base no menor preço a ser contratado mediante apresentação de propostas.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos de Dispensa de Licitação - Artl 75, VIII da Lei de Licitações 14.133/2021, caso de emergência, uma vez que o abandono da obra do Sistema de Esgotamento Sanitário Alcântara pela empresa contratada para execução do objeto, em especial a área de canteiros e de implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, cria o risco iminente de invasão e/ou depredação, ocasionando prejuízo ao erário público e comprometimento da continuidade das obras.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Sendo serviço comum com dispensa de licitação, conforme disposto no Artl 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, o regime de execução será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

4.2. Requisitos da contratação

A prestação dos serviços de vigilância prevista neste Termo de Referência deverá seguir os seguintes requisitos:

4.2.1. Para o exercício da profissão de vigilante deverão ser preenchidas as seguintes qualificações mínimas necessárias:

- I. Ensino médio, realizado por instituição aprovada pelo MEC;
- II. Curso de formação e/ou reciclagem de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;
- III. Ter sido aprovado em exame psicotécnico e de saúde física e mental;
- IV. Não ter antecedentes cíveis ou criminais registrados;
- V. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
- VI. Para vigilantes motociclistas será necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria A válida para circulação.
- VII. Idade mínima de 21 anos (Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983).



4.2.2. As atribuições para o cargo de vigilante compreenderão:

- I. Prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e outras irregularidades, dentro da área a ser guardada.
- II. Zelar pela segurança do patrimônio e pelo cumprimento das Leis e regulamentos.
- III. Controlar a movimentação de pessoas na área.
- IV. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.
- V. Cumprir, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, a programação dos serviços fixada pelo PSAM.
- VI. Observar, além do disposto neste Termo de Referência, outras atividades e procedimentos definidos pelo PSAM.
- VII. Exercer vigilância em toda a área, com rondas de rotina, adotando os cuidados e providências necessários para o desempenho das funções e manutenção da tranquilidade, e, em especial, os seguintes procedimentos:
 - a) Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria;
- VIII. Manter afixado no posto de vigilância, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos representantes do PSAM.
- IX. Colaborar com a Polícia Civil, Militar e Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.
- X. Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas.
- XI. Impedir a entrada de pessoas não autorizadas.
- XII. Retirar do interior da área pessoas não autorizadas.
- XIII. Manter contato visual e/ou via rádio com os vigilantes dos demais postos.
- XIV. Controlar a entrada e saída de materiais e bens não patrimoniais e reter as autorizações para a saída de bens pertencentes ao acervo patrimonial do PSAM.



- XV. Atentar para quaisquer atitudes suspeitas na saída de pessoas em veículos ou a pé, tomando as medidas necessárias para impedir que ilícitos sejam praticados.
- XVI. Receber ou solicitar informações via rádio da saída ou retorno de veículos utilizados pelo serviço de vigilância.
- XVII. Atender com prontidão quaisquer determinações do Órgão.
- XVIII. Manter a guarda no posto.
- XIX. Abordar e identificar elementos suspeitos, comunicar à chefia de segurança e chamar a polícia caso seja necessário.
- XX. Informar a chefia do serviço de segurança qualquer alteração em seu posto.
- XXI. Abrir e fechar as portas do canteiro, quando necessário.
- XXII. Atender de imediato outras determinações do Órgão.
- XXIII. Registrar em livro de ocorrências os principais fatos relativos ao serviço.
- XXIV. Adotar medidas preventivas e repressivas diante de possíveis ataques aos funcionários e visitantes que estiverem no local, evitando exposição destes a situações de risco.
- XXV. Apoiar, quando necessário, os demais agentes de vigilância em situações relacionadas à segurança.
- XXVI. Estar apto a manejar e usar com eficiência armamento empregado na atividade especializada de segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Por se tratar de uma contratação de prestação de serviços exclusiva, os critérios de prática de sustentabilidade deverão estar alinhados com os projetos de Sustentabilidade e deverão ser estimuladas as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição pautados nos seguintes pressupostos e exigências:

- I. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;
- II. A empresa Contratada deverá atuar como facilitadora das mudanças de comportamento dos empregados;



- III. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- IV. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água; e
- V. Observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

A Contratada deverá orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pela Contratante.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

O orçamento estimativo elaborado pelo PSAM tem como base de preços o Sistema de Custos EMOP.

A Contratada deverá apresentar as planilhas de custo e formação de preços, conforme modelos nas planilhas anexas, nas quais deverão constar, as taxas e valores dos encargos sociais, trabalhistas e tributos, de acordo com a legislação vigente e a respectiva convenção coletiva de trabalho da categoria dos empregados nas empresas de vigilância no Estado do Rio de Janeiro;

A composição do BDI para a presente contratação está apresentada em anexo específico e apresenta um fator K para a mão de obra e uma taxa de ressarcimento de despesas e encargos para os demais itens.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades a seguir integram o objeto, devendo a CONTRATADA proceder todos os serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

- Serviço de **Vigilante Patrimonial Diurno 12x36**
- Serviço de **Vigilante Patrimonial Noturno 12x36**
- Serviço de **Vigilante Motorista Diurno 12x36**
- Serviço de **Vigilante Motorista Noturno 12x36**

Vigilância armada diurna e noturna, 24 horas por dia.

7.1. Disponibilidade de equipamentos e materiais

A empresa vencedora do certame deverá fornecer a mão de obra especializada e todos os uniformes, materiais e equipamentos necessários para execução do contrato.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- Os serviços serão avaliados com base na qualidade das atividades desenvolvidas, necessárias para atingir os objetivos, dentro dos critérios e prazos estabelecidos pela UEPSAM; e
- Periodicamente, serão realizadas reuniões entre a Contratada e a Unidade Executora PSAM, para planejamento, acompanhamento e feedback dos serviços propostos e realizados, como um todo, visando a potencializar os acertos e benefícios e corrigir os possíveis erros apresentados, buscando a melhoria contínua do relacionamento com os prestadores de serviços e, consequentemente, dos serviços prestados.

9. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização dos serviços ficará a cargo da CONTRATANTE e deverá ser realizada por funcionários designados pelo ordenador de despesas, seguindo o que determina o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

A equipe de FISCALIZAÇÃO acompanhará e fiscalizará a execução dos trabalhos, cabendo a CONTRATADA, sobre as ocorrências que exijam medidas corretivas, a sua imediata correção, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar os serviços que estejam em condições inseguras aos empregados. Os ônus das paralisações correrão por conta da CONTRATADA mantendo-se inalterado o prazo de execução da obra;

A FISCALIZAÇÃO deverá realizar mensalmente, reuniões de acompanhamento do cronograma físico-financeiro, com fins à implantação de ações de correção para atendimento a conclusão do objeto do contrato. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, caso necessário, a solicitação de outras reuniões para esclarecimentos adicionais dos serviços executados e a executar. Estas reuniões serão agendadas previamente de comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA. Ao término de cada reunião,

a CONTRATADA providenciará a lavratura de uma ata contendo os assuntos abordados e exigências eventualmente requeridas que será assinada por todos os participantes. As solicitações e sugestões feitas nas reuniões e aprovadas em ata deverão ser incorporadas pela CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto ao prazo e qualidade do objeto entregue;

A FISCALIZAÇÃO não implica corresponsabilidade, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do CONTRATADO na execução do objeto contratado, inclusive por danos que possam ser causados à Administração ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do CONTRATADO na execução do contrato.

Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o CONTRATANTE ou modificação da contratação.

10. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços.

11. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será permitida a contratação de consórcio, seguindo as diretrizes contidas no Art.15 da lei 14.133/21.

12. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Considerando o **Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU**, não será admitida a contratação de cooperativa para o serviço, visto que a execução dos serviços terceirizados, neste caso, por sua própria natureza, demanda vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários são oriundos do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM.



Os custos dos serviços foram orçados utilizando-se a versão da Tabela EMOP e/ou a Tabela SINAPI, disponibilizada para o PSAM, à época da elaboração do orçamento.

14. DURAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a contar da assinatura, não podendo ser prorrogado por se tratar de contratação emergencial.

A SEAS efetuará o pagamento de FORMA PARCELADA, mensalmente por meio de crédito em conta bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Gestor do CONTRATO.

Em respeito ao disposto no Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011 que dispõe sobre pagamentos de Bens e Serviços de qualquer natureza prestados ao Estado do Rio de Janeiro, os pagamentos só poderão ser feitos, exclusivamente, pelo Bradesco por ser esta a instituição financeira contratada pelo Estado.

“Art. 1º - Os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados aos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional, do Poder Executivo, a partir do dia 02 de janeiro de 2012, serão realizados, exclusivamente, na instituição bancária denominada Banco Bradesco S/A.”

Segue discriminado abaixo o modelo Autorização para Início de Serviços e Fiscalização:

(MODELO)

[Modalidade de Licitação – Nº]

Processo nº _____

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, neste ato representado pelo (s) servidore (s) _____, designado através da (PORTARIA, CLAUSULA CONTRATUAL OU OUTRO DOCUMENTO DE DESIGNAÇÃO), oriundo do Contrato nº ____/2024 firmado com a empresa _____, com sede na _____ nº. _____, bairro _____, CEP _____, Cidade

_____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, que venceu o



procedimento licitatório, com vistas à prestação dos serviços, objeto do contrato, para os devidos fins de direito, AUTORIZA o início da execução dos serviços a partir de _____. Deste modo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data, dou prosseguimento às ações de acompanhamento e fiscalização.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Gestor (a)/Fiscal do Contrato

15.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.



Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas; e
- c) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas do Contrato.

Propiciar acesso aos empregados da Contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários a prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.

Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

Exigir o afastamento imediato e/ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

Comunicar, por escrito, a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização.

Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas.

Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, ou adotar qualquer outro procedimento de verificação que julgar necessário.

Comunicar oficialmente, por escrito, a Contratada quando não houver necessidade de substituição de profissional nas ocorrências de ausência temporária, como falta, gozo de férias ou afastamentos legais de qualquer natureza.

Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da Contratada, mediante recebimento de documentação comprobatória, apresentada junto com a Nota Fiscal referente aos serviços prestados, previamente aprovados.

Proceder a vistorias no local onde os serviços estão sendo realizados, por meio do fiscal do contrato, cientificando o preposto da Contratada e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas.

Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- a) Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e a Receita Federal do Brasil — RFB.
- b) Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

16.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

- a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e
- c) Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à



semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no mês seguinte ao da prestação dos serviços, para procedimentos de pagamento os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará na suspensão dos procedimentos de pagamento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada.

Substituir, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), em caso de eventual ausência, tais como faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

- a) O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, cabendo exclusivamente a esta, a substituição de seus funcionários nas ocorrências de falta ou de interrupção no cumprimento da carga horária, a fim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços.
- b) Será de inteira responsabilidade da Contratada assegurar a prestação dos serviços durante os horários definidos pela Contratante.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Nomear preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

A programação dos serviços será feita periodicamente pela Contratante e deverão ser cumpridos pela contratada, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a segurança e integridade das pessoas em geral e a preservação do patrimônio público;

Registrar e controlar, juntamente com a Contratante, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços;

Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

Propiciar aos seus funcionários as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, com o fornecimento e manutenção dos uniformes, de conformidade com as exigências legais;

Alocar os colaboradores que irão desenvolver os serviços contratados, somente após efetivo treinamento, com avaliação do conteúdo programático, tais como: conceitos de higiene pessoal, uso correto de EPI's, comportamento, postura, normas e deveres, rotina de trabalho a ser executado, conhecimento dos princípios de limpeza e outros;

Apresentar nada consta dos setores de distribuição dos foros criminais dos estados que tenham residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual, para todos os ocupantes dos postos de serviços;

Apresentar, no início da vigência do contrato e sempre que solicitado, o programa de treinamento dos funcionários, contendo a periodicidade e o conteúdo programático; bem como, a devida comprovação da realização no decurso da vigência do contrato;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços;

Fornecer obrigatoriamente vale transporte e vale-refeição aos seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços, sendo que o valor facial do vale transporte seja integral ao seu traslado e o vale-refeição deverá ser compatível com os preços das

refeições praticados na região, prevalecendo para esses as determinações descritas nos acordos sindicais da categoria;

Manter os empregados, quando em horário de trabalho, ou ainda, nas dependências da CONTRATANTE, devidamente uniformizados e identificados mediante uso permanente de crachá, com foto e nome visível, a ser fornecido pela CONTRATADA;

Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, tais como lanternas, intercomunicadores portáteis do tipo HT e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante ou de outra Contratada;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

Fazer seguro de vida em grupo de seus vigilantes, com apresentação da apólice à Contratante quando de sua contratação ou renovação;

Cumprir rigorosamente em dia todas as obrigações trabalhistas, tributárias, sociais, previdenciárias e as demais previstas em legislação específica oriundas da pretendida contratação. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

Manter em cada unidade e serviço sob sua responsabilidade um Manual do Vigilante, fazendo constar e cumprir, expressamente, as determinações nele contidas;

Treinar ou promover treinamentos, às suas expensas, para os empregados que executarão os serviços contratados;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes com os seus empregados em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito de seus empregados às normas de conduta e segurança, quando da execução dos serviços, cuja despesa será descontada das faturas seguintes da contratada ou ajuizada a dívida, se for o caso, sem prejuízo das demais sanções legais;

Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não obstante a fiscalização da Contratante em seu acompanhamento;

Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus funcionários;

Não sendo possível a substituição do bem danificado ou extraviado, a CONTRATANTE poderá autorizar o ressarcimento em espécie, promovendo previamente, nesta hipótese, a apuração do valor de mercado, atualizado, do bem, para efeito de recolhimento da importância respectiva aos cofres públicos;

Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da pretendida contratação ou de sua execução, sem a prévia e expressa autorização da Contratante;

Apresentar Autorização de Funcionamento das Estações Móveis, Fixas e Portáteis de Sistema de Rádio Comunicação e emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme alínea "c", inciso I do artigo 9º da Portaria 992 de 25/10/95 do Departamento de Polícia Federal, com alterações introduzidas pela Portaria 277/98;

Disponibilizar aparelhos celulares para vigilantes e supervisores com bateria e carregadores.

17. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às regras gerais sobre infrações e sanções administrativas previstas no arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, e especificamente à:

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo **da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:**

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;



- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida;

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. GARANTIA

18.1. Da garantia financeira

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, em **até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, o valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do Contrato a ser firmado em reais.

Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia previstas na Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 96:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia; ou
- Fiança bancária.

Garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação; e ante a comprovação de que o CONTRATADO pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

No caso de alteração do valor contratual, a Contratante poderá exigir da CONTRATADA reforço de garantia, respeitados o percentual máximo de 5% (cinco por cento).

A CONTRATADA poderá, quando conveniente, pleitear a substituição da garantia prestada, desde que a nova garantia preencha as condições exigidas no edital ou no contrato.

O prazo de validade da garantia prestada será contado a partir da data de início do contrato e, se não for prestada em dinheiro, deverá ser firmada com prazo de validade superior à vigência do contrato, em no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

O não recolhimento, pela CONTRATADA, da garantia no prazo e na forma estabelecidos no instrumento convocatório caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando-o às sanções contratualmente previstas.

18.2. Das garantias das licitantes

As empresas postulantes ao contrato vindouro participarão do certame garantindo que:

Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes técnicas, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades dos locais, devidamente consideradas na composição das obras inerentes ao caso;

Qualquer falha na pesquisa minuciosa do local da prestação de serviços ou de suas condições, não a isenta da responsabilidade da avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de serviços, e de arcar com os eventuais prejuízos consequentes;

É facultada às empresas postulantes a visita ao local da prestação de serviços.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inciso I, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do contrato deverá:

- a) apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos;



- b) verificar o efetivo cumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;
- c) aferir o efetivo cumprimento, pela contratada, quando for o caso, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas ao pagamento de parcelas rescisórias, observados o subitem 6.7.

A análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços referida no subitem anterior e no item 5.1.2 deste instrumento poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos (art. 140, inciso I, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada,



com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

- b) Análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;
- c) Emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) Comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) Envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão; e
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada deverá ser comunicada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela contratada, do pagamento de todas as obrigações, inclusive trabalhistas e previdenciárias, dos empregados envolvidos na prestação de serviço contratado.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato (art. 140, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20. ORIENTAÇÕES GERAIS

Todas as dúvidas e divergências que venham a ser encontradas deverão ser esclarecidas formalmente. A proponente deverá relacioná-las, em uma ou mais correspondências, e enviar à SEAS, via protocolo, neste período. As alterações consideradas pertinentes serão encaminhadas a todas as outras empresas proponentes, de forma a eliminar todas as distorções, proporcionando, sem exclusão, o mesmo escopo para todos os interessados em participar da licitação.

Não serão aceitas reclamações, referentes ao escopo de serviços, feitas posteriormente à entrega das propostas. A apresentação da proposta significa a integral aceitação das quantidades previstas nas planilhas, bem como, do método executivo constante deste Termo de Referência.

A proposta financeira da empresa licitante deve conter todos os custos necessários a correta realização dos serviços, incluindo os dispêndios com análises laboratoriais das amostragens realizadas e custos inerentes de materiais para preservação das amostras. Nos custos apresentados deve-se prever a repetição de amostragens e análises em decorrência de resultados duvidosos, que deverão ocorrer a expensas da contratada.

O presente Termo de Referência normatiza e estabelece as condições a serem observadas pela CONTRATADA na execução das obras e serviços, sendo parte integrante do Contrato, devendo ser observado, também, por terceiros quando da execução de serviços especializados subcontratados.